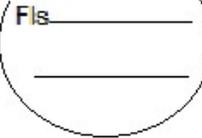




PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

No item 6.1.5, onde se lê:

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

Leia – se:

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 25 (vinte e cinco) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

No item3, do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

Leia-se:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

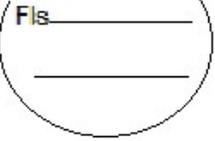
Na Cláusula Sétima – da entrega dos produtos, da Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê:

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Leia-se:

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Tendo em vista que não houve alterações em documentos técnicos, e a alteração amplia a concorrência, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 09/02/2023 às 9horas.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2023.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

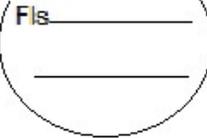
Amanda Costa Cruz
Membro da Comissão

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

No item 6.1.5, onde se lê:

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

Leia – se:

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 25 (vinte e cinco) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

No item3, do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

Leia-se:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

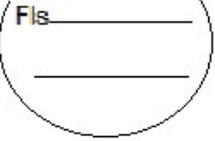
Na Cláusula Sétima – da entrega dos produtos, da Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê:

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Leia-se:

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Tendo em vista que não houve alterações em documentos técnicos, e a alteração amplia a concorrência, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 09/02/2023 às 9horas.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2023.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro da Comissão

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Comissão